



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

cidelandia.ma.gov.br | cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

Quarta, 23 de Agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 295

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE CIDELÂNDIA

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 360/2023

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS E OUTROS PARA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Cidelândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei orgânica do município **Faço saber a todos os habitantes, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a realizar despesas no valor de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para realização da festividade de comemoração do aniversário da Cidade.

Art. 2º As despesas financeiras previsto no artigo 1º desta Lei será destinado ao custeio das despesas com a realização shows, montagem de palco e som e toda infraestrutura necessária a realização do evento, que ocorrerá no dia 23 de dezembro de 2023, com a finalidade de comemorar o aniversário do Município de Cidelândia MA.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA

Prefeito Municipal